

Estado de Sergipe PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1125/2023.

Dispõe sobre denominação de via pública, conforme que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Rua Ver. LUIZ LÓZ", a via pública existente na localidade alto-denominada "loteamento cidade Nova, RUA A", nesta cidade de Neópolis.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei; tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis (SE), em 05 de outubro de 2023.

LIO LEMOS BEZERR. Prefeito Municipal